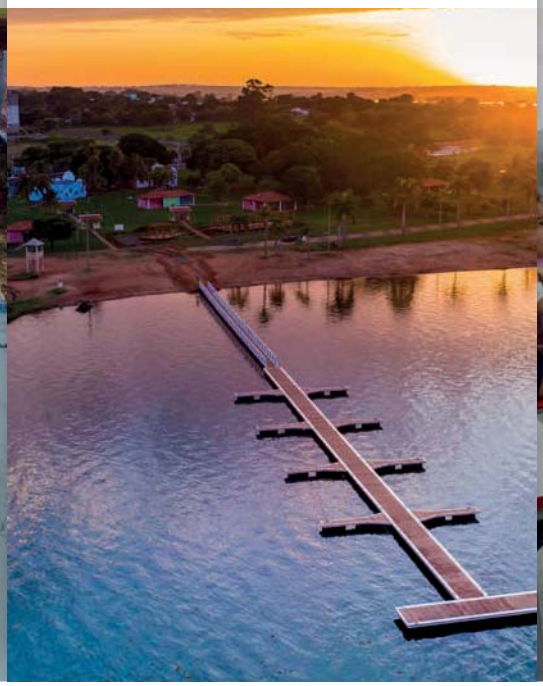
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3002A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3002A

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Chamamento Público 10
Atas de Sessões 14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.888, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10.414/2026, em 12 de agosto de 2026, formulada por Rosilene de Brito de Oliveira da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosilene de Brito de Oliveira da Silva**, matrícula funcional GP/nº 49662-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serv. Gerais/Limpeza), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2022 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/09/2026 a 22/09/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.889, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 299/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual é solicitada a concessão de gratificação à servidora pública municipal Priscila da Silva de Jesus, em razão das atribuições atualmente desenvolvidas que envolvem o acompanhamento dos fluxos relacionados aos atendimentos de média e alta complexidade, controle e acompanhamento de pacientes oncológicos, agendamentos e consultas especializadas, exames e cirurgias e demais procedimentos, acompanhamento das demandas encaminhadas aos serviços de referência;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Priscila da Silva de Jesus**, matrícula funcional GP/nº 52418-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **2 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.890, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Guilherme Degrandi Oliveira, estavam agendadas para o período de 01/09/2026 a 15/09/2026, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 396/2026, de 4 de setembro de 2026, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 8 de setembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Guilherme Degrandi Oliveira**, matrícula funcional nº 58252-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **8 de setembro de 2026**, conforme Memorando nº 396/2026, de 4 de setembro de 2026.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 8 (oito) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.891, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

“Revoga Portaria nº 23.559, de 11 de fevereiro de 2026 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11.778/2026, em 4 de setembro de 2026, formulada pelo Daniel Dias de Oliveira, na qual requer a sua dispensa do encargo de Chefe do Serviço de Gestão do Esporte, Lazer e Recreação;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 23.559, de 11 de fevereiro de 2026, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Gestão do Esporte, Lazer e Recreação, o servidor público municipal **Daniel Dias de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 55955-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário.

Parágrafo único. A revogação constante no caput deste artigo, terá vigência a partir de 4 de setembro de 2026, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PEICEJA — PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, transcorridos os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes no Processo Seletivo nº 001/2026, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Nº 001/2026 de provas para a contratação de servidor para preenchimento de funções temporárias de PEICEJA — Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pereira Barreto/SP, 4 de setembro de 2026.

SR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PEB I — PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

SR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, transcorridos os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes no Processo Seletivo nº 002/2026, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Nº 002/2026 de provas para a contratação de servidor para preenchimento de funções temporárias de PEB I — Professor de Educação Básica I, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pereira Barreto/SP, 4 de setembro de 2026.

SR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - SP

"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026 DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PEB II — PROFESSORES ESPECIALISTAS (INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE)

SR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, transcorridos os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes no Processo Seletivo nº 003/2026, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Nº 003/2026 de provas para a contratação de servidor para preenchimento de funções temporárias de PEB II — Professores Especialistas (Inglês, Educação Física e Arte), realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pereira Barreto/SP, 4 de setembro de 2026.

SR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7142/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços correspondentes ao **Lote nº 01 -** Bairro Kogenta Shimizu, **Lote nº 02 -** Campo da Beira Radio, **Lote nº 03 -** Campo da Vila Marão, **Lote nº 04 -** Pintura externa da UBS Dr. Nildo Neri de Oliveira - COHAB, conforme especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento desta Concorrência, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto as empresas, conforme segue:

SOLARIS ECOTECH LTDA
CNPJ: 54.285.505/0001-79

Lote	Local	Descrição	Valor (R$)
01	Bairro Kogenta Shimizu	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de serviços de engenharia para implantação de sistema de iluminação da quadra poliesportiva do Bairro Kogenta Shimizu	R$ 27.900,00
02	Campo da Beira Radio	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de construção de academia ao ar livre e quiosque no Campo da Beira Radio	R$ 130.500,00
03	Campo da Vila Marão	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de reforma e adequações no campo da Vila Marão.	R$ 43.995,00
VALOR TOTAL DE ESTIMADO			**R$ 202.395,00**

DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.074.786/0001-40

Lote	Local	Descrição	Valor (R$)
04	Pintura externa da UBS Dr. Nildo Neri de Oliveira - COHAB	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e execução de serviços de engenharia destinados à pintura externa da UBS Dr. Nildo Neri de Oliveira - COHAB.	R$ 36.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 36.500,00**

Valor Total da Licitação: R$ 238.895,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 04 de setembro de 2026, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21 foi aplicada.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que sejam fornecidos os objetos licitados.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 04 de setembro de 2026.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE TUIRISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS – FESTIVAL AVIVA 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de **08 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026**, o processo de habilitação destinado ao credenciamento de lanchonetes, trailers e estabelecimentos similares para participação no **FESTIVAL AVIVA 2026**, a ser realizado nos dias **25 e 26 de setembro de 2026**, na Praça da Bandeira, em Pereira Barreto, com a finalidade de promover a gastronomia local, o turismo e a economia criativa do município, na forma, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção e o credenciamento de **trailers, lanchonetes e estabelecimentos similares para comercialização de alimentos e bebidas** durante o **FESTIVAL AVIVA 2026**, a ser realizado na Praça Comendador Jorge Tanaka – Praça da Bandeira, em Pereira Barreto, com a finalidade de promover a gastronomia local, o turismo e a economia criativa do município.

1.1. Os participantes habilitados deverão disponibilizar para comercialização **tanto alimentos quanto bebidas**, não sendo permitida a participação exclusivamente para venda de bebidas.

1.2. A comercialização deverá observar as normas sanitárias, de segurança, de defesa do consumidor e demais normas municipais aplicáveis.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do presente chamamento público **trailers, lanchonetes, estabelecimentos similares, associações ou entidades sem fins lucrativos**, regularmente constituídos ou legalmente estabelecidos, que tenham interesse em comercializar alimentos e bebidas durante o **FESTIVAL AVIVA 2026**, desde que atendam integralmente aos requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.1. As associações ou entidades interessadas poderão participar do evento mediante prévia habilitação, observadas as mesmas condições de segurança, higiene, organização, funcionamento, comercialização de alimentos e bebidas e demais obrigações estabelecidas neste edital para os demais participantes.

2.2. As entidades e associações sem fins lucrativos participantes ficam **isentas do pagamento da taxa de participação eventualmente prevista para os demais participantes**, sem que essa isenção implique dispensa do cumprimento de qualquer outra obrigação, exigência, autorização, documentação ou condição estabelecida neste edital.

2.3. Os interessados deverão possuir estrutura e condições para comercialização de **alimentos e bebidas**, compatíveis com o porte e as características do evento.

3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, até a data limite prevista neste edital, os seguintes documentos:

· Requerimento de habilitação preenchido e assinado;

· Cópia do CNPJ ou CPF do titular/empresa;

· Fotografia ou layout da instalação proposta (tenda/trailer/lanchonete) e respectivo dimensional;

· Certidão Negativa de Débitos Municipais;

· Declaração dos equipamentos elétricos que serão utilizados, com suas respectivas cargas amperagens e voltagens;

· Documentação e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

4. DA SELEÇÃO

A seleção levará em conta:

· Atendimento às exigências legais e de higiene;

· Qualidade e diversidade do cardápio;

· Oferta de **alimentos e bebidas**, observando-se a variedade dos produtos comercializados;

· Infraestrutura e segurança da estrutura apresentada;

· Capacidade de atendimento;

· Contribuição para o evento, especialmente quanto aos horários, capacidade de atendimento e respeito às normas municipais;

· Comprovação de residência no Município de Pereira Barreto, quando aplicável;

· Regularidade perante o Município de Pereira Barreto.

· Participação de entidades e associações sem fins lucrativos, desde que devidamente habilitadas e em igualdade de condições quanto às exigências de higiene, segurança, estrutura e comercialização de alimentos e bebidas.

4.1. Estará impedida de participar do chamamento público a empresa ou pessoa que estiver em débito ou em situação irregular com quaisquer tributos municipais, taxas e contribuições devidas à Prefeitura Municipal.

4.2. Não serão aceitas estruturas, equipamentos, materiais, trajes ou acessórios que possam colocar em risco a segurança do público, dos trabalhadores ou dos demais participantes do evento.

4.3. O resultado da seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

5. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

· **Localização:** Praça Comendador Jorge Tanaka – “Praça da Bandeira”, conforme orientação da organização;

· **Datas do evento:** 25 e 26 de setembro de 2026;

· **Horário de funcionamento:** das 19h às 0h;

· **Infraestrutura fornecida pela organização:** espaço, iluminação, água potável, energia elétrica e sanitários, observadas as condições e limitações definidas pela organização do evento;

· **Responsabilidade de cada participante:** cada titular será integralmente responsável pela operação e montagem de sua estrutura, incluindo tendas, trailers e demais equipamentos necessários à comercialização;

· **Mesas e cadeiras: a Prefeitura Municipal não fornecerá mesas e cadeiras aos participantes**, cabendo exclusivamente a cada empresa ou interessado habilitado providenciar, transportar, montar, conservar e retirar as mesas e cadeiras que forem necessárias ao atendimento de seus clientes;

· **Higiene e limpeza:** cada participante será responsável pela higiene, limpeza, organização e conservação de sua área de atuação, bem como pelo adequado descarte dos resíduos produzidos;

· **Responsabilidade pelos clientes:** cada participante será responsável pela integridade e segurança de seus clientes dentro de sua estrutura e área de atendimento;

· **Comercialização:** os participantes deverão disponibilizar **alimentos e bebidas para comercialização durante o evento**, sendo vedada a participação destinada exclusivamente à comercialização de bebidas;

· **Proibição:** venda de bebidas alcoólicas para menores de idade; comercialização de produtos não autorizados pela organização; utilização de equipamentos ou estruturas que ofereçam risco à segurança; e uso de geradores sem autorização prévia da organização.

5.1. A disposição das mesas e cadeiras deverá respeitar os espaços destinados à circulação do público, rotas de emergência, acessos e demais orientações da organização do evento.

5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo fornecimento, guarda, montagem, desmontagem ou conservação das mesas, cadeiras e demais equipamentos particulares utilizados pelos participantes.

5.3. As igrejas e associações participantes, ainda que beneficiadas pela isenção da taxa de participação, serão responsáveis pela **montagem, organização, funcionamento, mesas e cadeiras, equipamentos, higiene, limpeza, conservação de sua área, descarte adequado de resíduos e atendimento ao público**, sujeitando-se às mesmas regras e obrigações estabelecidas neste edital para os demais participantes.

5.4. A isenção da taxa de participação não confere qualquer vantagem ou dispensa quanto às exigências sanitárias, de segurança, de organização, de funcionamento ou de comercialização estabelecidas pela Prefeitura Municipal e pelos órgãos competentes.

6. DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA E DE SEGURANÇA

Os interessados deverão cumprir integralmente as normas da **Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes**.

É obrigatório apresentar documentação atualizada e com validade para o período do evento, quando exigível.

As medidas relativas à higiene, armazenamento, conservação e temperatura dos alimentos, higiene dos utensílios, limpeza das áreas de preparo e descarte dos resíduos deverão ser observadas durante todo o período de funcionamento.

Os participantes deverão manter seus equipamentos e instalações em condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento.

7. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

· **Período de inscrição:** 08/09/2026 a 15/09/2026;

· **Forma de envio:** entrega da documentação no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto;

· **Prazo de validade das propostas:** as propostas serão válidas exclusivamente para o **FESTIVAL AVIVA 2026**.

8. DA TAXA DE OCUPAÇÃO, RESTITUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMÉRCIO AMBULANTE

8.1. Entidades sem fins lucrativos: ocupação totalmente gratuita, mediante comprovação de sua natureza jurídica.

8.2. Comerciantes: pagamento de taxa de ocupação no valor de R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) por metro quadrado, de restituição de energia elétrica conforme declaração de demanda (anexo 1), e se o caso, de comércio ambulante, no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) ao dia, calculadas da seguinte forma:

Metragem	**Valor total**	
1 m²	R$ 7,46	

Demanda (Kw/hora)	**Horas**	**Valor total**
Constante da Declaração	Máximo 30	A apurar

Ambulante	**Valor por dia**	
Taxa de Ambulante Comércio de Alimentos	R$ 71,64	

8.2.1. O valor deverá ser pago à vista, por meio de guia própria emitida pelo Setor de Tributos da Municipalidade, em até dois dias úteis após a convocação do selecionado, sob pena de perda da vaga.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A análise da documentação e a seleção dos participantes serão realizadas pela Comissão responsável pela avaliação.

Composição da Comissão

· **Devanir José Morbi** – Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

· **Selma Santos Souza Ishida** – Diretora Municipal de Turismo;

· **Sidnei Ferreira da Silva Junior** – Diretor Municipal de Cultura.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CARGA ENERGÉTICA

COMERCIANTE: _____

Se pessoa fisica: _____, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na [endereço].

Se pessoa jurídica: _____ [nome da empresa], devidamente inscrina no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ [endereço], neste ato representada por _____, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na [endereço]. DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto na Cláusula 8.2, do Edital de Chamamento Público para o evento AVIVA

2026, que os equipamentos e lâmpadas abaixo relacionados correspondem fielmente à carga energética que realmente utilizarei em meu espaço comercial nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, e que estou ciente de que qualquer divergência constatada em eventual vistoria *in loco* configurará quebra de confiança, sujeitando-me à imediata rescisão da autorização de uso.

Item	Equipamento	Quantidade	Potência por unidade (W)	Potência total (W)	Horas/dia de uso	Consumo estimado (kWh)	
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							

Declaro, ainda, que estou ciente de que a carga declarada será considerada como ligada durante todo o período de funcionamento do FESTIVAL AVAIA 2026, para fins de cálculo do ressarcimento, independentemente da utilização efetiva, e que me submeto a vistorias in loco a qualquer tempo, de forma programada ou não, para verificação da compatibilidade entre os equipamentos efetivamente instalados e a presente declaração.

Pereira Barreto-SP, ____ de _____ de 2026.

COMERCIANTE

[Nome completo e assinatura]

.....

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos 04 dias do mês de setembro de 2026, às 09h00, nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, reuniram-se para abertura dos trabalhos, para realização da sessão pública de sorteio destinada à composição da Subcomissão Técnica, referente ao Chamamento Público nº 18/2026, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e das disposições constantes do respectivo Edital.

A Subcomissão Técnica será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 54/2026 – Concorrência Presencial nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, cujo propósito é o estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Na data e horário previsto para início da sessão pública, encontravam-se presentes os servidores a seguir, Luís Carlos Narutis Aguilar, Rony Chiesa Bueno dos Santos, Gustavo Henrique da Cruz Francisco.

O Senhor Presidente então iniciou os trabalhos, anunciando que seriam sorteados primeiramente os nomes dos profissionais que manifestaram interesse, devidamente cadastrados, dos Profissionais sem Vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública.

Foram considerados aptos a participar do sorteio os profissionais constantes da relação previamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.993, assim distribuídos:

Profissionais sem vínculo funcional ou contratual com a Administração:

Ana Claudia de Oliveira Marilhano
Célio Gonçalves Pena
Alex dos Santos
Natália Quatrina dos Santos
Luís Felipe Tonet
Maria José de Melo Lima
Felipe Ferreira Silva
Letícia Donatoni Marim Ferreira
Debora Figueiredo dos Santos Leme
Renan Vitalino Caceres
Luciano Moura

Profissionais com vínculo com a Administração:

Thiago Miyazaki Simão

Na sequência, foram esclarecidas aos presentes as regras aplicáveis ao sorteio, especialmente aquelas previstas nos itens 8.2 e 8.3 do Edital do Chamamento Público nº 18/2026, procedendo-se à separação dos profissionais de acordo com a existência ou não de vínculo funcional ou contratual com a Administração.

Em observância ao item 8.2 do Edital, segundo o qual a Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros titulares, devendo pelo menos 1 (um) deles não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pereira Barreto, e ao item 8.3, que admite a utilização de grupos distintos de profissionais "com vínculo" e "sem vínculo", a Comissão consignou a metodologia adotada para a presente sessão. Inicialmente, seriam preenchidas 2 (duas) vagas entre os profissionais sem vínculo com a Administração e, na sequência, 1 (uma) vaga entre os profissionais com vínculo, mantendo-se, em qualquer hipótese, a composição mínima exigida pelo Edital e pela Lei Federal nº 12.232/2010.

Para realização do sorteio, o Senhor Presidente leu todos os nomes dos profissionais habilitados e os mesmos foram inseridos em papeletas de mesmo tamanho e características, dobradas de maneira idêntica e depositadas em recipiente opaco, de modo a preservar a aleatoriedade e a igualdade de condições entre os participantes.

O recipiente foi devidamente agitado pelo Senhor Presidente, na presença de todos os participantes, sendo posteriormente realizada a retirada das papeletas pelo servidor Márcio Vinicios de Andrade Vilalva.

Realizado o sorteio dos profissionais sem vínculo funcional ou contratual com a Administração, foram selecionados:

1º sorteado: Ana Claudia de Oliveira Marilhano
2º sorteado: Renan Vitalino Caceres

Concluída essa etapa, considerando que, apénas um único profissional com vínculo com o município manifestou, Portanto devidamente Habilitado no grupo de profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Administração, não houve possibilidade material de realização de sorteio entre integrantes dessa categoria.

Assim, considerando a metodologia consignada nesta ata e o fato de existir apenas um profissional habilitado no grupo destinado ao preenchimento da vaga de integrante com vínculo, não houve portanto a realização de sorteio nessa categoria. Por consequência, fica definido para a vaga correspondente o profissional:

Profissional com vínculo: Thiago Miyazaki Simão

Dessa forma, ficam definidos como integrantes da Subcomissão Técnica:

I –**Ana Claudia de Oliveira Marilhano**, profissional sem vínculo com a Administração;
II – **Renan Vitalino Caceres**, profissional sem vínculo com a Administração;
III –**Thiago Miyazaki Simão**, profissional com vínculo com a Administração.

Para fins de transparência, publicidade, segurança e fiel registro dos atos praticados, toda a sessão pública foi gravada em áudio e vídeo, ficando o respectivo arquivo sob a guarda da Administração e vinculado ao procedimento administrativo correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

Durante a sessão, foi facultado aos presentes acompanhar todas as etapas do procedimento, desde a apresentação e conferência das papeletas até a realização do sorteio e divulgação dos profissionais selecionados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros responsáveis pela condução do procedimento e pelos demais presentes que assim desejarem.

Sala de Reuniões do Paço Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de setembro de 2026.

Comissão Responsável:

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR:06554656855
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR:06554656855
Dados: 2026.09.04 14:41:13 -03'00'

Luis Carlos Narutis Aguilar
Assistente Administrativo
Presidente da Comissão de Contratações

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ FRANCISCO
Data: 04/09/2026 14:42:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique da Cruz Francisco
Assistente Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
RONY CHIESA BUENO DOS SANTOS
Data: 04/09/2026 14:46:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rony Chiesa Bueno dos Santos
Assistente Administrativo

Testemunha:

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANE DOS PASSOS DO NASCIMENTO SANTAI
Data: 04/09/2026 14:50:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA DE SOUZA REDOVAL MOURA
Data: 04/09/2026 15:07:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO VINICIOS DE ANDRADE VILALVA:36969552802
Assinado de forma digital por MARCIO VINICIOS DE ANDRADE VILALVA:36969552802
Dados: 2026.09.04 15:39:24 -03'00'

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br